

CONSIDERANDO o teor do art. 24, c/c o art. 25 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015 (D.O.M de 29/12/2015) alterado pelo Decreto nº 15.226, de 10 de janeiro de 2022 (D.O.M de 11/01/2022) que indica como ordenador de despesas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), o Secretário Municipal das Finanças, o Secretário Executivo Municipal das Finanças e o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria Administrativo-Financeira da SEFIN.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de especificar, perante aos Órgãos de Controle Externo, qual agente público responderá pela execução orçamentária e financeira da Unidade Orçamentária FIDAF, especialmente quanto à emissão de empenho, à autorização de pagamento, ao suprimento e ao dispêndio de seus recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), na forma do art. 24, inciso II do Decreto nº 13.733, de 2015, alterado pelo Decreto nº 15.226, de 2022, a servidora **ANTÔNIA MARQUES DE MACEDO**, Coordenadora Administrativo – Financeira da Secretaria Municipal das Finanças, matrícula nº 94905, inscrita no CPF sob o nº 388.909.173-34.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação da servidora para atuar como Ordenadora de Despesas na forma desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 16 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, ao 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

PORTARIA Nº 07/2025 - SEFIN

Delega as competências de Ordenador de Despesa das Unidades Orçamentárias SEFIN e dos Recursos sob a Supervisão da SEFIN (Encargos Gerais) ao Coordenador do Tesouro Municipal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal, em especial, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos internos de interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 (D.O.M. de 11/02/2014), alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que no âmbito da Administração Pública a delegação é um instrumento de descentralização que assegura a agilidade nas decisões, podendo ser utilizada, desde que não haja impedimento legal, por conveniência, em razão de

circunstância de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, na forma do art. 12 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, devendo ser publicado no órgão oficial.

CONSIDERANDO, por fim, a indisponibilidade do interesse público e a necessidade de evitar solução de continuidade na prestação de serviços relacionados a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Finanças, quanto a emissão de empenho, autorização de pagamento, ao suprimento e ao dispêndio de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as competências de Ordenador de Despesas ao Coordenador do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal das Finanças, servidor **JOSÉ ITÁLO BANDEIRA GOMES**, matrícula nº 72594, e CPF sob o nº 026.534.693-24, das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Finanças (Encargos Gerais); e
II – Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º - Para os fins que se propõe, a delegação de que trata o art. 1º desta Portaria deverá ser informada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), mediante inserção dos dados do servidor no Sistema de Informação Municipal - SIM, bem como no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR – FC).

Art. 3º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação do servidor para atuar como Ordenador de Despesas na forma desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, ao 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 11.515, de 27 de dezembro de 2024 (LOA - 2025), que estima as receitas e fixa as despesas municipais alusivas ao exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2025);

CONSIDERANDO a Portaria nº 439/2024 – SEPOG, publicado no suplemento do Diário Oficial do Município - DOM de 30 de dezembro de 2024, que divulga o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2025, com as respectivas Fontes de Recursos, relativo ao Orçamento do Município de Fortaleza, aprovado pela LOA 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar as informações orçamentárias constantes no sistema GRPFOR-FC, relativamente à Unidade Orçamentária do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), em face da LOA 2025 e da justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº P004204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o apostilamento dos Contratos elencados no Anexo Único deste Termo, com as dotações orçamentárias nele indicadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos relacionados no Anexo Único, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Art. 3º - O presente Termo de Apostilamento passa a ser parte integrante dos contratos constante no Anexo Único, independentemente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,
Fortaleza- CE, data digital.

Documento assinado digitalmente

Antônia Marques de Macêdo
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS SEFIN

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADADA	NOVA FONTE DE RECURSO
22/2021	Gemelo Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
15/2022	Ingram Micro Brasil Ltda	1.759.0000.00.03
26/2022	RMRE - Participações e Imobiliária Ltda	1.759.0000.00.03
43/2022	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	1.759.0000.00.03
46/2022	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	1.759.0000.00.03
06/2023	ORACLE do Brasil Sistemas Ltda	1.759.0000.00.03
07/2023	Real Serviços de Locação de Mao de Obra Ltda	1.759.0000.00.03
08/2023	Real Serviços de Locação de Mao de Obra Ltda	1.759.0000.00.03
24/2023	CSF Serviços Digitais Ltda	1.759.0000.00.03
40/2023	DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda	1.759.0000.00.03
43/2023	Intellisystem Sistema de Automação e Manutenção Ltda	1.759.0000.00.03
47/2023	PSG - Comercio e Serviços Elétricos e Mecânicos Ltda	1.759.0000.00.03
59/2023	Interaxa Brasil Tecnologia e Informática Ltda	1.759.0000.00.03
66/2023	DWL Comércio e serviços de informática Ltda	1.759.0000.00.03
72/2023	EDCON Comercio e Construções Ltda	1.759.0000.00.03
02/2024	STAR Mídia e Café Ltda Me	1.759.0000.00.03
04/2024	JFV Bezerra EIRELI	1.759.0000.00.03
06/2024	GLOBALSEC Tecnologia da Informação Ltda	1.759.0000.00.03
09/2024	Fornecer Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
19/2024	MACNOR Representações e Comercio Ltda	1.759.0000.00.03
23/2024	STARC Ar condicionado e Refrigeração Ltda Me	1.759.0000.00.03
25/2024	ESTILO Ativo Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
26/2024	AR Saúde Ginastica Laboral Ltda	1.759.0000.00.03
27/2024	T.S. Amaral Fitness Assessoria Esportiva	1.759.0000.00.03
32/2024	Christiane Vieira Rodrigues ME	1.759.0000.00.03
33/2024	VIACARD Soluções em Identificação Ltda	1.759.0000.00.03
40/2024	Fornecer Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
45/2024	MEL Distribuidora Ltda	1.759.0000.00.03
49/2024	AJ Serviços LTDA	1.759.0000.00.03
51/2024	EB Distribuidora LTDA	1.759.0000.00.03
54/2024	André VS Morais -ME	1.759.0000.00.03
56/2024	ICLEANPRO Comercio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
58/2024	PAPEX do Brasil Industria e Comércio Ltda	1.759.0000.00.03
59/2024	JPJ Comercio Varejista de Material de Escritório Ltda	1.759.0000.00.03

61/2024	REDNOV Ferramentas Ltda	1.759.0000.00.03
62/2024	GMS Jampa Distribuidora Ltda	1.759.0000.00.03
65/2024	EB Distribuidora LTDA	1.759.0000.00.03
67/2024	ENGNORD Construções e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
74/2024	Fornecer Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEFIN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**, com recursos do FIDAF.

CONTRATADA: Empresa **STAR MÍDIA E CAFÉ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.326.469/0001-18.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência, execução e publicação, e CLÁUSULA QUARTA – do valor.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato nº 02/2024 – SEFIN, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2025.

DO REAJUSTE: O valor do Contrato nº 02/2024 – SEFIN será reajustado no percentual de 4,237600% (quatro vírgula, dois, três, sete, seis) por cento, que corresponde ao valor de R\$ 6.229,27(seis mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Assim, o Contrato nº 02/2024 passará a ser de R\$ 153.229,27 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), a fim de ser utilizado para o novo período de vigência e execução contratual.

DA GARANTIA: Deverá ser renovada a garantia do contrato e prestada garantia complementar nos mesmos parâmetros utilizados quando da contratação no valor de R\$ 311,46 (trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do reajuste.

DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2025. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, a **Sra. Antônia Marques de Macedo**. Pela **EMPRESA STAR MÍDIA E CAFÉ LTDA. ME**, o **Sr. Helio Avelino Filho**.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2025

A Célula de Gestão de Tributos Imobiliários - CETIM da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto nos arts. 288 a 291da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza; e,

CONSIDERANDO a norma contida no art. 826 do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.334, de 28 de dezembro de 2018 e Decreto nº 15.854, de 22 de dezembro de 2023, faz saber a todos que:

Por meio do presente Edital ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana do Município de Fortaleza, do **LANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU**, para o exercício de **2025** e ainda: